



# *Câmara Municipal de Guaçuí*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **RESOLUÇÃO Nº. 102/2005**

***“Antecipa a data da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, do dia 28 para o dia 27 de setembro.”***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Antecipar a data da reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, do dia 28 para o dia 27 de setembro de 2005 (terça-feira), às 19:30 horas, em virtude de ser o dia 28 Feriado Municipal em comemoração ao Dia do Evangélico.


**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a todos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 19 de setembro de 2005.

  
Rubens Marcelino de Souza  
Presidente